

I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

**DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E DIVERSIDADE
NA ERA TECNOLÓGICA**

D598

Direitos humanos, gênero e diversidade na era tecnológica [Recurso eletrônico on-line]
organização I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito – Belo Horizonte;

Coordenadores: Marina França Santos, João Batista Moreira Pinto e Ana Carolina Rocha
– Belo Horizonte, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-660-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI

1. Direito. 2. Tecnologia. 3. Direitos humanos. 4. Gênero. 5. Diversidade. I. I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito (1:2018 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34



I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E DIVERSIDADE NA ERA TECNOLÓGICA

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos os trabalhos científicos incluídos nesta publicação, que foram apresentados durante o I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito nos dias 14 e 15 de junho de 2018. As atividades ocorreram nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, e tiveram inspiração no tema geral “O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI”.

O evento foi uma realização do Programa RECAJ-UFMG – Solução de Conflitos e Acesso à Justiça da Faculdade de Direito da UFMG em parceria com o Direito Integral da Escola Superior Dom Helder Câmara. Foram apoiadores: o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, EMGE – Escola de Engenharia, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI e o Projeto Startup Dom.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito, oriundos de dez Estados diferentes da Federação, puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central do grupo. Foram debatidos os desafios que as linhas de pesquisa enfrentam no tocante ao estudo do Direito e sua relação com a tecnologia nas mais diversas searas jurídicas.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito, nos níveis de Mestrado e Doutorado, e, principalmente, pesquisas oriundas dos programas de iniciação científica, isto é, trabalhos realizados por graduandos em Direito e seus orientadores. Os trabalhos foram rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares no sistema eletrônico desenvolvido pelo CONPEDI. Desta forma, estão inseridos no universo das 350 (trezentas e cinquenta) pesquisas do evento ora publicadas, que guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

ASPECTOS NEGATIVOS DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AS NOVAS TECNOLOGIAS FRENTE À CRISE DOS REFUGIADOS

NEGATIVE ASPECTS OF INFORMATION ACCESS AND THE NEW TECHNOLOGIES ON THE REFUGEES CRISIS

Kaleandra de Castro Lima ¹

Thais Durães Mol ²

Resumo

O presente trabalho, cuja linha de pesquisa subsidiou a elaboração do projeto intitulado “Aspectos negativos do acesso à informação e as novas tecnologias frente à crise dos refugiados ” tem por objetivo, através de dados informativos, pesquisas e análise de casos isolados mostrar como o acesso a informação pode contribuir para o discurso de ódio contra os refugiados na atualidade. A pesquisa proposta pertence a vertente metodológica jurídico-sociológica e o tipo de investigação escolhido foi, na classificação Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-diagnóstico.

Palavras-chave: Tecnologias, Informação, Refugiados

Abstract/Resumen/Résumé

The present works, whose research line supported the elaboration of the project entitled "Impacts of new technologies on refugees " aims, through informational data, researches and isolated cases study, show how the information access can contribute for the hate speech against the refugees nowadays. The proposed research belongs to the juridical-sociological methodological aspects and the type of research chosen was, in the Witker (1985) and Gustin (2010) classification, the juridical- diagnostic type.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Technologies, Information, Refugees

¹ Graduanda em Direito modalidade Integral pela Escola de Ensino Superior Dom Helder Câmara e graduanda em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais.

² Graduanda em Direito modalidade Integral pela Escola de Ensino Superior Dom Helder Câmara

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A situação atual vivida pelos refugiados vem sendo extremamente debatida e difundida nas redes sociais. Com a tecnologia, o acesso a informação ficou muito mais simples, e é fácil saber o que acontece do outro lado do mundo em questão de segundos. Porém, nem sempre essas informações chegam da maneira que deveriam chegar, sendo manipuladas ou reinterpretadas de maneira diversa do que deveria. Além disso, com a tecnologia, discursos de ódio se propagam com muito mais facilidade e conseguem atingir um número maior de pessoas.

Objetiva-se, com o trabalho, analisar como as redes sociais e o acesso a informação prejudicam ainda mais a inserção do indivíduo em estado de refúgio em uma nova sociedade, dificultando sua socialização, recepção e o início de uma vida nova.

Esta pesquisa pertence à vertente jurídico-sociológica. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dedutivo. Desta forma, a pesquisa se propõe a constatar os problemas que ocorrem, verificar a importância do tema e analisar dados e estatísticas em relação a influência da mídia na adaptação dos refugiados em um novo ambiente.

2. O ACESSO À INFORMAÇÃO E SEUS DESAFIOS

É necessário considerar que com a industrialização e a globalização houve o desenvolvimento mundial das sociedades em relação ao acesso à informação, através dos meios de comunicação, como a internet, por exemplo, que conecta várias pessoas de diferentes lugares, com grande rapidez e eficácia. Isso pode ser comprovado pelo o que o autor Jorge Werthein aborda em seu artigo: "A sociedade de informação e seus desafios" que faz referência á um livro escrito pelo autor Manuel Castells, especialista no assunto em debate:

As transformações em direção à sociedade da informação, em estágio avançado nos países industrializados, constituem uma tendência dominante mesmo para economias menos industrializadas e definem um novo paradigma, o da tecnologia da informação, que expressa a essência da presente transformação tecnológica em suas relações com a economia e a sociedade. Castells (2000, citado por WERTHEIN, 2000, p.72).

Segundo Jorge Werthein, ao longo da história, o Determinismo e o Evolucionismo tanto promoveram quanto sufocaram o desenvolvimento tecnológico e suas aplicações sociais. O autor explica isso da seguinte forma:

O avanço tecnológico no novo paradigma foi em grande parte o resultado da ação do Estado e é o Estado que está à frente de iniciativas que visam ao desenvolvimento da "sociedade da informação" nas nações industrializadas e em muitas daquelas que ainda estão longe de ter esgotado as potencialidades do paradigma industrial. (WERTHEIN, 2000, p.73)

É de conhecimento geral que nem todas as pessoas foram atingidas e agraciadas com o benefício do acesso à informação. Nos países subdesenvolvidos, por exemplo, o acesso à informação somente atinge as pessoas que possuem privilégio socioeconômico, ou seja, as populações de baixa renda não possuem acesso às novas tecnologias de informação.

De acordo com o autor Agudo Guevara (2000), as desigualdades de renda e o desenvolvimento industrial, entre as classes sociais, formam um novo padrão entre os países. No mundo industrializado, a informação não incorpora alguns segmentos sociais e as minorias excluídas. Já na grande maioria dos países em desenvolvimento, vários setores da população, fazem parte dos que estão ainda longe de integrar-se no novo paradigma da informação.

Cabe salientar que a mídia ainda, aproveitando desse vasto acesso a informação, acaba difundindo informações equivocadas, incompletas ou rasas, provocando, de forma proposital, comportamentos e reações tanto positivas quanto negativas do público. A problemática surge quando essas informações envolvem grupos minoritários, como os refugiados, que acabam sofrendo consequências, em âmbito mundial devido às diversas reações que o público tem.

Encontra-se ao longo da história, diversos casos em que a mídia e o acesso a informação foi utilizada de forma indevida, muitas vezes criando uma imagem errada de diversos grupos sociais. A professora da Escola de Comunicações e Artes da USP, Anamaria Fadul, traz diversos exemplos, como Hitler e Mussolini, que utilizaram do cinema e do rádio para manipular toda uma sociedade e promover um discurso de ódio. Ela afirma:

Esses dois ditadores desenvolveram políticas de comunicação que podem ser consideradas as mais competentes que já existiram. Perceberam o grande potencial de mobilização das massas através do cinema e do rádio. [...] Assim, o background, a origem desse conceito, Indústria Cultural, é, de um lado, o nazismo, claramente explicitado em uma frase de ADORNO e HORKHEIMER que me impressionou muito: "O rádio é a voz do Führer"; e, de outro, a sociedade de massa americana e sua cultura. (FADUL, 2013, p.55).

Estes fatos constituem os desafios pelos quais o alcance a informação enfrenta, desafios estes que somente uma ação social consciente poderá superar, já que certamente não será resolvido pelo avanço tecnológico em si mesmo, nem por uma hipotética evolução natural. Além disso, esses desafios continuam prejudicando diversos grupos sociais que sofrem com a divulgação de informações de forma equivocada.

3. O ACESSO À INFORMAÇÃO E OS IMPACTOS NEGATIVOS DA MÍDIA SOBRE OS REFUGIADOS

A mídia trabalha com o impacto social, ou seja, busca mecanismos para atingir e consequentemente chocar e prender seu público, e com isso, atualmente, as redes sociais são o

meio mais utilizado para atingir um grande grupo de pessoas. Como Anamaria Fadul (2013, p. 59) bem salienta "É importante ressaltar que temos uma ficção televisiva de Primeiro Mundo e uma informação de Quarto Mundo. A informação na Globo, por exemplo, é fragmentada e incompleta, embora às vezes consiga fazer uma boa cobertura". Ao publicar uma notícia, normalmente não é abordado todo o contexto por trás daquele acontecimento, divulgando apenas o acontecimento que irá prender a atenção dos receptores e ignorando diversos fatos de extrema importância, que poderiam inclusive mudar a forma como as pessoas receberiam esse tipo de informação.

Ao buscar sobre refugiados nos mecanismos de buscas, encontramos basicamente dois resultados: tristes situações que ocorrem quando um refugiado tenta ir para outro país e questões relacionadas às dificuldades que estes têm ao tentar ingressar e se adaptar a um novo país. A mídia acaba esgotando os meios de divulgação com imagens que retratam tragédias com o objetivo de comover a sociedade e até conseguem por um certo tempo, uma vez que o público alvo se sensibiliza mais com imagens do que com histórias pessoais. O caso do menino sírio Aylan Kurdi, de apenas três anos, afogado em uma praia da Turquia enquanto tentava, junto com seus pais, fugir, foi só mais um dos casos superexplorados pelos veículos de informação. Isso se comprova pela reportagem feita no Dom Total:

As crianças sírias aterrorizadas pelas bombas e ataques aéreos mostram severos sinais de estresse emocional e poderiam crescer como uma geração "perdida pelos traumas", alertou nesta semana a organização Save the Children. (DOM TOTAL, 2017).

Porém, ao explorar demais a situação dos refugiados, acabam gerando ao mesmo tempo uma imagem negativa, uma vez que o público alvo começa a vê-los como uma problemática na sociedade, contribuindo assim para a xenofobia. Os nativos dos países acabam vendo os refugiados como uma ameaça a economia e oportunidades, respondendo com comportamentos violentos e atitudes negativas em relação a eles. Conforme abordado por Bauman (2017, p.114), o surgimento da internet fez com que o mundo off-line se intensificasse forçando as pessoas a alienação, a um pensamento coletivo. Por causa disso, o medo do desconhecido se faz presente e forte, o estranho a esse pensamento, até então seguro por fazer com que o indivíduo se torne parte, é perigoso e deve ser isolado.

Um exemplo recente disso foi a Prefeitura de Boa Vista que cercou cerca de 600 Venezuelanos em uma praça e tiveram o apoio da população, para evitar assim que mais venezuelanos acampem no lugar, só podendo permanecer os já cadastrados, sendo controlados pela polícia local.

A internet é um meio de comunicação que facilita a interação entre as pessoas, de diferentes lugares e em diversos tempos. Percebe-se, então, que ela é um mecanismo facilitador a expressão de identidades e a inclusão de minorias. Assim, ela pode ser tanto um meio que inclua minorias, como os refugiados, quanto um meio que os exclua. O problema crucial pode residir na utilização dada a internet, na abertura para a aceitação do outro, pelo fato de que muitas vezes a mídia só mostra o lado negativo de um certo grupo, e os internautas, por sua vez, replicam esse pensamento sem averiguar a fonte. Este fato pode gerar no estrangeiro tanto um sentimento de pertencimento ao país que o acolhe quanto uma exclusão a comunidade respectiva.

O nome refugiado tem um peso muito grande, uma identidade carregada de preconceito e discriminação por parte da população que recebe eles. Um exemplo disso foi o experimento social realizado pelo “Movimento Estou Refugiado” na rede social intitulada “Tinder”, muito popular no Brasil que cria laços de relacionamento entre pessoas. Este movimento fez um teste social em que criou um perfil nessa rede de relacionamento para um refugiado chamado Afonso, que veio do Congo e conseguiu asilo político no Brasil. Ao criar esse perfil, eles descreveram como Afonso era, suas qualificações acadêmicas e pessoais, e seu status de estrangeiro. Depois de uma semana Afonso recebeu mais 30 interesses de diferentes mulheres. A segunda parte do teste, consistia em mudar o status de Afonso, mudando a palavra estrangeiro para refugiado. Após uma semana, Afonso recebeu apenas três interesses, sendo dois deles apenas conversas acerca do refúgio de Afonso, e não sobre a sua pessoa. Através deste simples teste, percebe-se o estigma que carrega a condição de refugiado, os deixando à margem da sociedade por carregarem essa identidade, que não é compreendida e aceita.

4. REFUGIADOS: O DISCURSO DE ÓDIO NO BRASIL

O Brasil é signatário dos principais tratados internacionais de direitos humanos e faz parte da Convenção das Nações Unidas de 1951 sobre o Estatuto dos Refugiados e do seu Protocolo de 1967. Internamente, o país promulgou, em julho de 1997, a sua lei de refúgio (nº 9.474/97), contemplando os principais instrumentos regionais e internacionais sobre o tema. Ao adotar a definição mais ampla sobre o conceito de refugiado, estabelecida pela Declaração de Cartagena de 1984, ficou mais simples recepcionar refugiados, uma vez que considera a “violação generalizada de direitos humanos” como uma das causas de reconhecimento da condição de refugiado. Além disso, existem diversas Ong's que se mobilizam exclusivamente em prol dos direitos dos refugiados no país e alguns estados também têm adotado medidas, como São Paulo, no governo de Fernando Haddad, que criou uma coordenação de políticas

para imigrantes dentro da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania e desenvolveu um Projeto de Lei 01-00142/2016 que "Institui a Política Municipal para a População Imigrante, dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias, bem como sobre o Conselho Municipal de Imigrantes"(BRASIL, 2016).

Porém, totalmente contrária a essas atitudes, o discurso de ódio em relação aos imigrantes e refugiados vem crescendo exponencialmente. No dia 02 de maio de 2017, aconteceu na Avenida Paulista uma marcha Anti-Imigração, com um grande número de pessoas, e alguns grupos, de imigrantes, refugiados e nacionais que acharam um absurdo a situação, entraram em confronto e acabaram saindo feridos do evento. Esses movimentos xenofóbicos vêm ocorrendo no mundo inteiro, e ganhando força na repercussão midiática, além de propagar o ódio através de redes sociais, sites e blogs encontrados facilmente em mecanismos de buscas. Como afirma brilhantemente Rosane Leal e outros, em Discursos de ódio em redes sociais: jurisprudência brasileira:

Se há alguns séculos a propagação de ideias se restringia ao círculo exíguo daqueles que sabiam ler e tinham acesso a livros, hoje essa divulgação alcança um espectro bem mais amplo de pessoas, dada à democratização educacional e à evolução dos meios comunicacionais. Tal evolução, que passa pelo rádio e pela televisão, atinge seu auge com o advento da internet. Embora as propriedades intrínsecas da rede – relativização de tempo e espaço, difusão em escala mundial, múltiplas formas de compartilhamento informacional –, propiciem rico intercâmbio entre pessoas e culturas, é inegável que igualmente alargam o alcance de conteúdos perniciosos, como o discurso de ódio, além de trazerem obstáculos a investigações, à ação de meios de controle ainda muito acostumados com o mundo palpável. Entre esses obstáculos tem-se a questão do anonimato, os múltiplos endereços de um mesmo sítio, a criação de perfis pessoais falsos e de comunidades com fórum fechado, ao que se somam as dificuldades em virtude do despreparo dos agentes investigadores quanto aos usos das novas tecnologias (SILVA, R. et. al.,2011, p. 457).

Além disso, muitos Estados acabam contribuindo com esse discurso de ódio, provocando o medo nos seus nacionais, abordando sobre riscos a economia e cultura, além de possíveis terroristas infiltrados nos grupos de imigrantes, e tomando atitudes que acabam refletindo nas ações dos indivíduos, e também se utilizam da mídia local para promover esse medo coletivo, como ocorreu no caso dos venezuelanos no Brasil. Como bem ressalta Zygmunt Bauman (2017, p.33) “Os governos não estão interessados em aliviar as ansiedades de seus cidadãos. Estão interessados, isto sim, em alimentar a ansiedade que nasce da incerteza quanto ao futuro e do constante e ubíquo sentimento de insegurança.”. Logo, estes deveriam ser os primeiros a contribuir para a colaboração e contribuição dos nacionais com os refugiados, mas na realidade não é o que ocorre.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise das novas tecnologias, das redes sociais e do acesso à informação, é evidente que esses meios prejudicam ainda mais a inserção do indivíduo em estado de refúgio em uma nova comunidade, dificultando sua socialização, recepção e o início de uma vida nova e digna.

Ademais, percebe-se que pelas pesquisas realizadas a mídia coloca a imagem dos refugiados como vítimas e não protagonistas, ou seja, ela tende a colocar em evidência apenas os pontos negativos da chegada e estadia da população em refúgio. Isso gera diversos problemas a esta minoria, tais eles como: a baixa autoestima, o sentimento de não ter um lugar que ele pertence e se identifica, ou seja, a ausência de identidade.

Com base no exposto acima é notório que a mídia e os outros meios tecnológicos têm um papel fundamental na desconstrução do preconceito ao refugiado, mostrando que ele é passível sim de ter igualdade de direitos perante aos nacionais, principalmente aos direitos humano. Além do mais, é necessário que os meios de informações e comunicações repassem a realidade dos refugiados de fato, e tente promover ações que extingue ou amenize a crise dos refugiados, por estes terem um alcance muito grande a população nacional e internacional.

6. REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Antropológicas versus temporárias: as raízes do ódio**. In: BAUMAN, Zygmunt, **Estranhos à nossa porta**. Rio de Janeiro: Zahar, 2017. p. 119.

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

BRASIL (Município). Projeto de Lei nº 01-00142/2016 do Executivo, de 2016. . São paulo, 2016. Disponível em: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/PL_142_2016_Pt.pdf>. Acesso em: 15 de abril de 2018.

CASTELLS, Manuel. **A era da informação: economia, sociedade e cultura**. In: A Sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra, 2000. v. 1, citado por WERTHEIN, Jorge. **A sociedade da informação e seus desafios**, Ci. Inf, Brasília, v. 29, n. 2, p. 71-77, maio/ago. 2000.

DOM TOTAL. **Uma geração de crianças perdida pelos traumas da guerra na Síria**. Disponível em: <<http://domtotal.com/noticia/1132198/2017/03/uma-geracao-de-criancas-perdida-pelos-traumas-da-guerra-na-siria/>>. Acesso em: 26 de abril de 2018.

FADUL, Anamaria. **Indústria Cultural e Comunicação de Massa**. Disponível em: <http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/c_ideias_17_053_a_059.pdf>. Acesso em: 05 de abril de 2018.

GUEVARA, Alvaro Agudo. **Ética en la Sociedad de la Información: reflexiones desde América Latina**. In: SEMINARIO INFOÉTICA, 2000, Rio de Janeiro.

OLIVEIRA, Tanara Adriano de. **Exposição na mídia e o impacto da crise dos refugiados**. Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://caritas.org.br/wp-content/uploads/2015/10/Artigo-4-Especial-Refugiados1.pdf>>. Acesso em: 17 abril de 2018.

PALESTINOS SÃO PRESOS APÓS CONFRONTO COM DIREITA ANTI-IMIGRAÇÃO EM SP. São Paulo: Folha de S. Paulo, 02 maio 2017. Disponível em: <<http://m.folha.uol.com.br/poder/2017/05/1880596-lider-do-palestina-para-tods-e-presos-apos-confronto-com-direita-anti-imigracao.shtml?cmpid=facefolha>>. Acesso em: 12 abril de 2018.

WERTHEIN, Jorge. **A sociedade da informação e seus desafios**. Ciência da Informação, [S.l.], v. 29, n. 2, nov. 2000. ISSN 1518-8353. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/889>>. Acesso em: 15 de abril de 2018. doi: <https://doi.org/10.18225/ci.inf.v29i2.889>.